



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.005064/2024-82

Tipo de Processo: Governança: Controle - Gestão de Riscos e Controle Interno

Assunto: Rel.Aud.de Conformidade-Ac.TCU 1648/24-P- necessidade de criação do Plano de Dados Abertos do Sist.

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Relator: Conselheiro Federal e Diretor Eng. Agr. Álvaro João Bridi

DECISÃO CD Nº 105/2024

Aprova no mérito o Plano de Dados Abertos do Sistema Confea/Crea (1105845)

O Conselho Diretor, por ocasião da 6ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 20 de dezembro de 2024, virtualmente por videoconferência;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005064/2024-82, os quais foram iniciados por meio da juntada dos seguintes documentos:

E-mail AGS-Notificação (1029495)

Ofício 037.624_2024-SEPROC (1029497)

Considerando que por meio do Despacho CONT 1030543, de 27 de agosto de 2024, a Controladoria - CONT encaminhou os autos ao Gabinete da Presidência - GABI, nos seguintes termos:

O presente trata de atuação do Controle Interno do Confea (Controladoria) em relação as determinações do TCU em seu recente Acórdão 1.648/2024 (SEI 1029497 - fls 3/4), conforme extrato abaixo:

9.1. **determinar** aos conselhos federais de fiscalização profissional, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução-TCU 315/2020, que, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborem e publiquem plano de dados abertos de forma integrada dentro de cada sistema profissional**, a fim de evitar desperdícios e retrabalho, conforme o inciso VIII do art. 1º e o § 2º do art. 5º do Decreto 8.777/2016 (Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), considerando:

9.1.1. **as diretrizes definidas no Decreto 8.777**, de 11/5/2016, e na Resolução 3, de 13/10/2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que instituíram a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e as regras para elaboração e publicação de dados abertos, no que couber;

9.1.2. os **objetivos gerais e específicos a serem atingidos**;

9.1.3. a **relação de todas as bases de dados**, disponibilizadas e não disponibilizadas;

9.1.4. a **descrição detalhada das estratégias adotadas** pelo órgão ou entidade para viabilizar a execução da abertura dos dados em consonância com o cronograma de publicação;

9.1.5. o **plano de ação**, contendo, minimamente, cronograma das atividades, prazos, metas, responsáveis e indicadores.

9.2. **recomendar** aos conselhos de fiscalização profissional, com fundamento no art. 11 c/c o §2º do art. 17, todos da Resolução-TCU 315/2020, **que as instâncias de auditoria interna de cada sistema/conselho avaliem e certifiquem o processo de publicação de dados abertos e transparência**, para garantir a fidedignidade e a qualidade das informações em aderência aos parâmetros definidos na Lei 12.527/2011 e ao Plano de Dados Abertos do respectivo sistema profissional (caso o regional não tenha auditoria interna, caberá ao federal exercer o papel, conforme o Acórdão 2.542/2015-TCUPlenário);

9.3. dar ciência aos conselhos de fiscalização profissional que **não atingiram 100% de transparência em dados abertos** no presente trabalho, com fundamento no art. 9º, I, da Resolução-TCU 315/2020, **que o não**

atendimento a esse requisito afronta a Lei 12.527/2011, em especial o inciso III do § 3º do art. 8º;

Pois bem, **o assunto envolve a disponibilidade de informação, em formato de dados abertos**, baseados na Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e na Política Nacional de Dados Abertos do PEF (Decreto 8.777/2016), **concedendo ao CONFEA o prazo de 120 dias para construção de um Plano de Dados Abertos de forma integrada dentro do Sistema Confea/Crea e Mútua.**

Para dar início ao monitoramento dos controles interno relacionados, com a devida adequação do nosso Plano Anual de Controle Interno (Dec.CD 41/2024), além do cumprimento do item 9.2 do presente acórdão, precisamos de informações desse Gabinete, quando possível, a respeito das ações, atividades ou processo relacionados ao assunto.

Considerando que por meio do Ofício Circular 61 (1031772), de 02 de setembro de 2024, o Presidente do Confea encaminhou a seguinte comunicação aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas:

Senhor(a) Presidente,

O Tribunal de Contas da União – TCU prolatou o Acórdão nº 1648/2024 - TCU - Plenário, que trata da transparência nos Conselhos de Fiscalização Profissional, em especial no que tange à disponibilização de dados em formatos abertos.

Esse Acórdão originou-se a partir de levantamento de dados realizado em maio de 2023, em que todos os conselhos profissionais do país (federias e regionais) responderam a questionário específico disponibilizado pelo TCU. As orientações repassadas pelo Confea à época, se deram por meio do Ofício Circular nº 51/2023, enviado em 08/05/2023 aos regionais. Segundo informações do próprio TCU, todos os Creas responderam ao questionário.

De posse das respostas e, dentre outras análises, o Acórdão trouxe um ranking de transparência em dados abertos de todos os 29 sistemas profissionais. Nesse ranking, o Sistema Confea/Crea figura na 24ª posição.

O Acórdão consolida o ranking por sistema profissional. Contudo, obtivemos os dados específicos do Sistema Confea/Crea, o qual nos permite identificar a classificação dos Creas dentro do nosso sistema.

Nesse sentido, com o objetivo de compartilhar essas informações, encaminhamos o Acórdão 1648/2024 bem como o ranking específico do Sistema Confea/Crea.

Informamos ainda que as ações iniciais para darmos cumprimento às determinações do Acórdão já vem sendo adotadas e serão comunicadas à medida que forem ocorrendo.

Por fim, recomendamos que leiam atentamente ao Acórdão para que juntos possamos melhorar a transparência nos moldes exigidos por Lei e recomendados pelo TCU.

Anexos:

I – Acórdão 1648/2024 - TCU Plenário

II – Ranking do Sistema Confea/Crea

Considerando que por meio do Ofício Circular nº 73/2024/CONFEA (1053123), de 23 de setembro de 2024, o Presidente do Confea encaminhou a seguinte comunicação aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas:

1. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea realizará no **dia 17 de outubro de 2024, de forma presencial, o Seminário de Transparência do Sistema Confea/Crea e Mútua**, local: no Plenário do Confea - Brasília – DF.
2. O Seminário contará com a participação de servidores do Tribunal de Contas da União, que abordarão o tema “Transparência e Dados Abertos”, sob a ótica do Acórdão 1648/2024.
3. Assim, convido Vossa Senhoria a participar do evento, bem como solicito a indicação de um colaborador(a) desse regional, que seja o(a) responsável pelo tratamento da transparência e dados abertos do Regional, e que será o ponto focal entre as futuras comunicações e interações com o Confea.
4. Nesse contexto, é de suma importância que a pessoa indicada tenha a compreensão do Acórdão 1648/2024.
5. Informo que o Confea custeará a participação de 1 dos participantes, podendo ser o Presidente ou o colaborador(a) indicado(a).
6. Caso a pessoa indicada não tenha viajado pelo Confea solicito as seguintes informações: Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; Entidade; Cargo; Função; Banco; nº do Banco; Agência; Conta Corrente; Telefones para contato; E-mail; E-mail alternativo e Preferência de Embarque Aéreo (cidade). Se o(a) indicado(a) ver a necessidade de Deslocamento Terrestre (distância acima de 50km - residência / aeroporto / residência), favor indicar o nome da cidade/município do deslocamento, e, favor enviar o comprovante de residência.
7. As indicações dos nomes deverão ser encaminhadas ao Confea, com a maior brevidade possível e, até no máximo **dia 25 de setembro de 2024**, de forma a permitir a realização das tratativas com a antecedência adequada para aquisição

das passagens aéreas com menor custo.

8. Esclarecimentos, dúvidas, bem como as indicações deverão ser encaminhadas para o e-mail da Gerência de Eventos: gev@confea.org.br, bem como pelos telefones 61 2105.2249 e 2105.2209, com os empregados: Alberto Moraes e Sandra Padilha.

Considerando que na sequência foi juntado ao Processo o documento SEI (1053145), intitulado "Indicação dos pontos focais nos Creas";

Considerando que por meio do Ofício Circular 76 (1053148), de 01 de outubro de 2024, o Presidente do Confea encaminhou a seguinte comunicação aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas:

1. Dando continuidade às tratativas relacionadas ao Acórdão nº 1648/2024 - TCU - Plenário, que foram iniciadas com o Ofício Circular nº 61 e complementadas com o Ofício Circular nº 73/2024, vimos por meio deste expediente orientar os regionais acerca de nova solicitação.
2. Desta vez, como forma de garantir maior qualidade na identificação dos dados existentes nos regionais, foi elaborado um formulário para inventariar os dados e suas respectivas fontes.
3. Nesta oportunidade, serão inventariados os dados que compuseram as 14 dimensões que foram objeto da auditoria que culminou na prolação do Acórdão 1648/2024.
4. Para tanto, solicitamos o preenchimento do formulário, que pode ser acessado por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd817Yc1drNxxob4wknv4p5ybyYHCxxabiKCAHSd905YCARXA/viewform...> [clique aqui](#).
5. Como forma de proporcionar maior qualidade no preenchimento, será concedido **prazo até o dia 11/10/2024**. Sendo assim, solicitamos atenção quanto ao prazo, uma vez que as respostas, após serem tratadas, serão utilizadas como subsídio para o evento a ser realizado no Confea no dia 17/10/2024.
6. Por fim, com o objetivo de melhor organizar as tratativas relacionadas ao preenchimento do formulário, solicitamos que a condução das respostas seja realizada internamente pelo(a) colaborador(a) indicado para participar do Seminário de Transparência, objeto do Ofício Circular nº 73/2024.

Considerando que na sequência foram juntados ao Processo os seguintes documentos:

E-mail GABI (1054599)

Apresentação no seminário de transparência - Claudio Cruz TCU (1067230)

Apresentação no seminário de transparência - Alexandre Borsato (1067232)

Apresentação no seminário de transparência - Fernanda Marinela (1067233)

Apresentação no seminário de transparência - Marcus Ferron (1067235)

Programação seminário de transparência (1067336)

Considerando que por meio da Informação 19 (1067339), de 24 de outubro de 2024, foram juntadas ao Processo as seguintes informações no âmbito do Gabinete da Presidência:

Trata-se de informação sobre o Seminário de Transparência do Sistema Confea/Crea.

Como parte das ações relativas ao atendimento do Acórdão 1648/2024-TCU Plenário, o Confea promoveu, em 17/10/2024, um Seminário com auditores do TCU, colaboradores e presidentes de Creas e do Confea.

O evento teve início às 10h com a palestra sobre dados abertos proferida pelo assessor da presidência, Alexandre Borsato. Na sequência, a assessora da presidência, Fernanda Marinela, trouxe o tema: Governança responsável e dados abertos.

Ao final da manhã o gerente da auditoria do Confea, Luis Fernando Lucato, comunicou aos presentes sobre o novo formato de auditoria a ser realizada pelo Confea e por auditoria independente. Na ocasião, reforçou a importância da transparência não somente para atendimento à legislação, mas também como uma ferramenta de auxílio à auditoria.

Às 14h, os auditores do TCU (Cláudio Cruz e Tiago Fonseca) também trouxeram a temática dos dados abertos. Após a palestra, os participantes tiveram a oportunidade de debater com os auditores.

Ao final, o controlador do Confea, Marcus Ferron, explicitou as próximas etapas a serem realizadas, objetivando o total atendimento do referido Acórdão.

Além de acessível pelo canal de youtube do Confea, os materiais apresentados no Seminário também constam instruídos nos autos pelos seguintes links:

Cláudio Cruz - TCU (1067230)

Alexandre Borsato (1067232)

Fernanda Marinela (1067233)

Marcus Ferron (1067235)

Youtube manhã: https://www.youtube.com/watch?v=AkkeeyYZg_A

Youtube tarde: <https://www.youtube.com/watch?v=Y9XHh0R2uEg>

Programação do Seminário (1067336)

Os próximos passos previstos estão relacionados com as reuniões estratégicas e individuais com os regionais, e que servirão de subsídio para a confecção dos planos de ação e do plano de dados abertos do Sistema Confea/Crea.

Considerando que por meio do Ofício Circular 82 (1073199), de 31 de outubro de 2024, o Presidente do Confea encaminhou a seguinte comunicação aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas:

1. Dando continuidade às tratativas relacionadas ao Acórdão nº 1648/2024 - TCU - Plenário, que foram iniciadas com o Ofício Circular nº 61 e complementadas com os Ofícios Circulares nº 73 e 76/2024, vimos por meio deste expediente orientar os regionais acerca de nova solicitação.
2. Desta vez, como forma de colher dados para elaboração do Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea, foi elaborada uma planilha para preenchimento e futura consolidação no PDA.
3. Nesta oportunidade, são solicitadas informações mais técnicas sobre as bases de dados existentes neste regional, por meio de preenchimento de planilha Excel.
4. Para esse preenchimento, entendemos que seja necessário obter ajuda da unidade de Tecnologia da Informação, uma vez que dentre os itens solicitados, uns são de cunho mais técnico.
5. Como forma de proporcionar maior qualidade no preenchimento, será concedido **prazo até o dia 14/11/2024**. Sendo assim, solicitamos atenção quanto ao prazo, uma vez que as respostas, após serem tratadas, comporão o PDA do Sistema. Solicitamos ainda que o formato disponibilizado não seja alterado, de modo a não prejudicar a consolidação dos dados com os demais regionais.
6. A planilha preenchida deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gabinete@confea.org.br.
7. Por fim, com o objetivo de melhor organizar as tratativas, solicitamos que a condução do preenchimento da planilha seja coordenada internamente pelo(a) colaborador(a) indicado(a) para participar do Seminário de Transparência realizado no Confea no dia 17/10/2024.

Atenciosamente,

Anexo: Planilha inventário de dados para PDA (1073203)

Considerando que por meio da Informação 21 (1076251), de 24 de outubro de 2024, foram juntadas ao Processo as seguintes informações no âmbito do Gabinete da Presidência e Controladoria - CONT:

Informação sobre o andamento das tratativas acerca do atendimento do Acórdão 1648/2024 - TCU Plenário.

Conforme acordado no Seminário de dados abertos realizado no Confea em 17/10/2024, foram agendadas 27 reuniões individualizadas com os Creas. Abaixo, um resumo de cada uma dessas reuniões:

Crea-RO - 04/11/2024, 10h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron, Fernando Batista.

Participação do Crea: Aldineia (Controladoria) e Bruno (TI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-RO, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que disponibilizava parte das informações solicitadas em formato aberto (1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12). Em momento posterior, em formulário encaminhado pelo Confea, o regional respondeu que atendia a apenas quatro itens (4, 9, 10 e 11).

Em análise do portal da transparência do regional, é possível identificar, ainda que de forma pouco intuitiva, ícone para acesso aos dados abertos disponíveis (cadeado laranja ao lado dos ícones das redes sociais).

Crea-AC - 04/11/2024, 14h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Josiel Maia (TI), Henry (Controladoria) e Carmem Nardino (Presidente).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-AC, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Em momento posterior, em formulário encaminhado pelo Confea, foi respondido que o regional já passava a atender a dois itens (2 e 7). Contudo, em análise do portal da transparência em data anterior à reunião, não foram identificados evidências no portal que comprovassem o atendimento desses itens.

Por sua vez, o Crea se comprometeu a apresentar alternativas para a publicação dos 14 itens em dados abertos. Isso porque o regional não possui o módulo de transparência da empresa que fornece os módulos contábeis para o Crea.

Crea-AM - 04/11/2024, 16h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron, Fernando Batista.

Participação do Crea: Shirley (Auditoria e Qualidade), Ana Martins (Procuradoria), Willis Almeida e Kamila (Administrativo), Laerte (TI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-AM, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto, e ratificaram o mesmo posicionamento quando do questionário solicitado pelo Confea em outubro/2024.

Em análise do portal de transparência do Regional, de fato, não há referência a um ambiente de consumo de dados abertos.

Durante a reunião, foram citadas as conversas que o Confea teve com o TCU, no sentido de obter mais subsídios para a construção do PDA, bem como quanto à retroatividade da disponibilidade dos dados. Esse último, precisa ser observado com cautela, pois há exigências de se disponibilizar os últimos 5 anos, fato esse que, a depender do dado, pode ser um desafio grande, ou relativamente simples.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-AM entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-RR - 05/11/2024, 10h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron, Fernando Batista.

Participação do Crea: Kátia Gomes, Alan Costa, Manoel Jr., Adriana Albuquerque, Wyslany Martins e Alexandre Sales.

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-RR, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Posteriormente, em questionário enviado pelo Confea, informou que já disponibilizava 4 itens (4, 10, 11 e 12). Contudo, em análise ao portal da transparência do regional, não constatou-se esses dados no formato esperado.

A área técnica manifestou-se no sentido de estarem se adaptando a esse novo conceito e também por terem adquirido recentemente o módulo de transparência da empresa que fornece o módulo contábil.

A assessora técnica, Kátia Gomes, relatou sobre a dificuldade do regional em absorver novos custos, uma vez que o Crea-RR possui, reconhecidamente, restrições orçamentárias para novas despesas recorrentes.

Dessa forma, solicitaram auxílio do Federal no sentido de propor alternativas para fazer com que o regional consiga atender às recomendações legais, sem compromete-lo financeiramente. Falou-se inclusive, de propor uma força-tarefa de tecnologia, em que outros regionais poderiam ajuda-los a desenvolver soluções alternativas, ainda que à distância.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-RR entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-AP - 05/11/2024, 14h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato e Fernando Batista.

Participação do Crea: David Neto (TI), Raira Arruda (Gerente Cadastro), Alan Rodrigues (Superintendente).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-AP, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Posteriormente, em questionário enviado pelo Confea, informou que já disponibilizava 1 item (11). Contudo, em análise ao portal da transparência do regional, não foram identificados links que retornassem para os dados abertos.

Em análise conjunta no momento da reunião, com ajuda do Fernando Batista, o técnico da TI do Crea, David Neto, conseguiu realizar a configuração necessária para a disponibilização adequada dos dados existentes para o módulo de transparência.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-AP entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-PA - 05/11/2024, 16h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Yona Macedo (Controladoria), Paulo Barbosa (RH), Bruna (Contabilidade), Francisco (TI), Renato Vaz, Bruno Santos Bordalo (Superintendência), Beto (Apoio ao Colegiado), Yuri (Jurídico).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-PA, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Posteriormente, em questionário enviado pelo Confea, informou que já disponibilizava 4 itens (11, 12, 13 e 14). Contudo, em análise ao portal da transparência do regional, não foram identificados links que retornassem para um ambiente de dados abertos, tampouco para o módulo de transparência adquirido para esta finalidade.

Contudo, durante a videoconferência, foi informado pelos colaboradores do regional que o módulo está sendo configurado e em breve será colocado em produção, momento no qual a disponibilização dos dados será ampliada com os dados que já são gerados nativamente pelos módulos da mesma empresa.

Já para os dados gerados em outras fontes, será necessário estudar as formas mais adequadas para total disponibilização.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-PA entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-TO - 06/11/2024, 10h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Marcus Vinícius (TI), Regirlan Silva (Proteção de dados), Michael Francis (Superintendência), Idnilson Aguiar (validar os nomes)

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-TO, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Posteriormente, em questionário enviado pelo Confea, informou que já disponibilizava 6 itens (5, 7, 11, 12, 13 e 14). Contudo, em análise de informações repassadas pela empresa que fornece os softwares para o regional, existem outros módulos contratados pelo Crea que poderiam ampliar esse rol de informações disponibilizadas, saindo de 6 para 9.

As informações trazidas pelo Crea dão conta de que o regional está muito avançado na disponibilização dos dados em formatos abertos. Todos os participantes se mostraram entendedores do desafio e interessados em atender às determinações do TCU.

Foram levantadas algumas preocupações acerca da necessidade de usuário e senha para acesso aos dados abertos pelo módulo de transparência contratado. Contudo, foi informado pelo Confea que essa exigência será excluída tão logo o TCU aprobe a Decisão Normativa sobre os dados abertos.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-TO entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-SP - 06/11/2024, 14h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Ayran (Financeiro), Lucas (Planejamento), Anna Paula (Ouvidoria), Osmar Carvalho (Auditoria), Marcelo Pessoa (TI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-SP, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Posteriormente, em questionário enviado pelo Confea, informou que já disponibilizava todos os 14 itens em dados abertos. Contudo, em análise pontual no portal de transparência do regional, não foram identificados os links que pudessem direcionar o usuário para acesso à página de dados abertos fornecida pela mesma empresa que fornece o software contábil.

Em análise conjunta no momento da reunião, com ajuda do Fernando Batista, o técnico da TI do Crea, Marcelo Pessoa conseguiu realizar a configuração necessária para a disponibilização adequada dos dados existentes para o módulo de transparência. Os demais dados ficaram de ser disponibilizados dentro de um curto período.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-SP entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-MG - 06/11/2024, 16h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato e Fernando Batista.

Participação do Crea: Edílio (Gabinete), Ricardo (DPO), Rubens (TI), Carolina (Consultora) e Mariana (Controladoria).

Como as interações junto ao Crea-MG têm sido frequentes, não foi necessário fazer a contextualização sobre o Acórdão.

O regional mineiro tem maturidade altíssima com relação ao tema. Eles têm trabalhado com a fornecedora do software corporativo para proporcionar a migração de dados daquela ferramenta para o portal da transparência. Além desses dados, também estão mantendo conversas com a fornecedora de software de folha de pagamento, para alimentar outros dois novos dados para a transparência.

Esses dados seriam complementares, pois os demais já vêm de outros módulos da mesma fornecedora do portal da transparência.

Assim, o regional teria condições de atender a todos os itens solicitados pelo TCU. Contudo, o compromisso de minimizar as interações humanas nessa disponibilização, contemplando assim essas implementações em planos de ação par ao futuro.

Foi firmado o compromisso de o Crea-MG entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Ainda, conforme conversas anteriores, foi acordado que o Crea-MG contribuiria com a construção dos termos comuns do Plano de Dados Abertos do Sistema.

Crea-BA - 07/11/2024, 9h (horário de Brasília) - antecipado. Originalmente agendado para o dia 12/11/2024 às 10h

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Marília Gabriela (Gestão da Informação), Diego Andrade (TI), Charles (Planejamento), Ingrid (Auditoria Interna), Sália (Controladoria), João Bosco (Gabinete).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-BA, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Posteriormente, em questionário enviado pelo Confea, ratificou a condição de que ainda não disponibiliza nenhum dado nesse formato.

Contudo, durante a videoconferência, foi informado pelos colaboradores do regional que o módulo do portal da transparência foi adquirido e está sendo configurado e em breve será colocado em produção, momento no qual a disponibilização dos dados será ampliada com os dados que já são gerados nativamente pelos módulos da mesma empresa.

Algumas dúvidas foram sanadas, especialmente acerca dos prazos e dos formatos de entrega tanto do inventário de dados quanto do plano de ação.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-BA entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-DF - 07/11/2024, 10h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Francisco Toscanelli (Controladoria), José Filho (TI), Kristyan Henrique (TI), Micaelly Matos e Gil (Gabinete).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-DF, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Posteriormente, em questionário enviado pelo Confea, informaram que todos os 14 itens estavam sendo disponibilizados em formatos abertos.

Ao dialogar sobre o portal de transparência do regional ao longo da reunião, foi informado que além de as informações estarem amplamente disponibilizadas no portal, também há um movimento para contemplar a periodicidade necessária (últimos 5 anos) para os referidos dados.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-DF entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-RJ - 07/11/2024, 14h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Marcia (Controladoria), Bruno (Controladoria), Natasha (TI), Phill (Planejamento Financeiro), Jaqueline (Ouvidoria), Lúcio (Ouvidoria), Christiane (Controladoria) e Vinicius (Controladoria).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-RJ, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto, e ratificaram o mesmo posicionamento quando do questionário solicitado pelo Confea em outubro/2024.

Contudo, informaram que já estão avançados na disponibilização dos dados no formato solicitado, uma vez que já possuem outros módulos da fornecedora de software contábil. Foi explicado o detalhamento dos 14 itens, inclusive com o compartilhamento da apresentação feita pelo TCU e esse ponto contribuiu sobremaneira para o entendimento mais detalhado dos dados solicitados.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-RJ entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-ES - 07/11/2024, 16h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Vinícius Bezerra Pereira (Controladoria) e Ariana Alves (TI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-ES, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que disponibilizavam 4 dos 14 itens. Posteriormente, com o questionário enviado pelo Confea, informaram que já estariam disponibilizando 13 dos 14.

Assim, informaram que estão avançados na estratégia para disponibilização dos dados no formato solicitado. Foi explicado o detalhamento dos 14 itens e esse ponto contribuiu sobremaneira para o entendimento mais detalhado dos dados solicitados.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-ES entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-GO - 08/11/2024, 10h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Érica (Privacidade e segurança de dados), Alisson Medeiros (TI), Marcelo Vieira (TI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-GO, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Já no questionário solicitado pelo Confea em outubro de 2024, houve uma significativa melhora nas respostas, que credenciaram o regional goiano a ter 6 itens disponibilizados.

O Crea-GO possui o módulo de transparência da mesma fornecedoras do módulo contábil. Com isso, permite boa comunicação entre os dados. Inclusive, o regional trouxe excelente sugestão para permitir acesso sem a necessidade de pedir ao usuário uma chave e uma senha. Isso porque já colocou na própria ferramenta a o passo a passo com essas informações, desobrigando assim o usuário a ter de fazer essa requisição ao órgão.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-GO entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis. Sobre esses itens, o Crea se mostrou bastante adiantado e pretendem entregar em poucos dias.

Crea-MS - 08/11/2024, 14h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Jaimeína (Planejamento e Gestão), João (TI) e Juliano (Autoridade de Monitoramento da LAI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-MS, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto, e ratificaram o mesmo posicionamento quando do questionário solicitado pelo Confea em outubro/2024.

O Crea-MS não possui o módulo de transparência da mesma fornecedora do módulo contábil. Com isso, tem se esforçado para propor a disponibilização dos dados com solução alternativa.

Os participantes se mostraram bastante inteirados do assunto, com total conhecimento sobre o tema abordado.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-MS entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis. Sobre o primeiro item, o Crea se mostrou bastante adiantado. Sobre o Plano de Ação, o Crea aguarda um modelo a ser realizado pelo Confea para padronizar o preenchimento.

Crea-MT - 08/11/2024, 16h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Douglas (Controladoria), Leonardo (TI) e Ozias (TI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-MT, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que disponibilizavam 6 dos 14 itens (1, 2, 3, 4, 9 e 12). Posteriormente, no questionário enviado pelo Confea em outubro de 2024, informaram que também disponibilizavam 6 itens, porém nem todos eram os mesmos, sendo os itens 2, 3, 9, 10, 11 e 12.

O Crea-MT possui o módulo de transparência da mesma fornecedora do módulo contábil. Possui também outros módulos que fornecem dados para o módulo de transparência, contudo não utilizam todos em sua plenitude, fato esse que pode fazer com que o desafio de

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-MT entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis. Sobre o primeiro item, o Crea se mostrou bastante adiantado, sendo que algumas dúvidas do time de TI do regional foram tiradas ao longo da reunião. Sobre o Plano de Ação, o Crea aguarda um modelo a ser realizado pelo Confea para padronizar o preenchimento.

Crea-PR - 11/11/2024, 10h (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Adriane Chandelier (Ouvidoria).

Pelo fato de estar apenas a Ouvidora e ela ter participado do seminário realizado no Confea em 17/10/2024, não foi necessário fazer a contextualização da situação do Acórdão 1648/2024.

Foi abordada a situação do Crea-PR que, ao se analisar tanto as respostas dadas pelo regional para o TCU, bem como as respostas ao questionário solicitado pelo Confea em outubro de 2024, em ambos os casos o regional paranaense informou que não disponibilizava os 14 itens em dados abertos.

Contudo, o Crea-PR informou que já está em estágio avançado para a aquisição de solução informatizada para a devida publicação das informações em dados abertos, e que os prazos serão objeto de preenchimento no Plano de ação que será feito pelo regional.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-PR entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis. Sobre o primeiro item, o Crea se mostrou bastante adiantado, sendo que algumas dúvidas do time de TI do regional foram tiradas ao longo da reunião. Sobre o Plano de Ação, o Crea aguarda um modelo a ser realizado pelo Confea para padronizar o preenchimento.

Crea-AC - 11/11/2024, 11h30 (horário de Brasília - nova reunião conforme solicitação do Crea)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Josiel Maia (TI), Henry (Controladoria).

Inseriram menus com as informações separadas para os 14 itens, mas ainda contém documentos em pdf, fato esse que não os credencia como dados abertos.

Crea-SC - 11/11/2024, 14h00 (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Renata (Governança e integridade), Daniel (TI), Isabela (Ouvidoria), Patrick (TI), Lucas (TI), Mirla (Consultor externo), Rhuan (Inovação), João Victor (Consultor externo).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-SC, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Já no questionário solicitado pelo Confea em outubro de 2024, o regional catarinense afirmou estar 100% aderente à disponibilização dos dados em formatos abertos.

O Crea-SC informou que já está em estágio avançado para a completa disponibilização, inclusive com a disponibilização dos códigos para acesso às bases. Inclusive, desenvolveu solução caseira para disponibilizar as informações

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-SC entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis. Sobre o primeiro item, o Crea se mostrou bastante adiantado, inclusive compartilhando em tela o material já preenchido, e algumas dúvidas do time de TI do regional foram tiradas ao longo da reunião. Sobre o Plano de Ação, o Crea aguarda um modelo a ser realizado pelo Confea para padronizar o preenchimento.

Crea-RS - 11/11/2024, 16h00 (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Aline Amaral (Auditoria interna), Jamile (Controladoria), Ana (Ouvidoria) e Rodrigo Paines (TI)

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-RS, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto. Já no questionário solicitado pelo Confea em outubro de 2024, o regional afirmou estar 100% aderente à disponibilização dos dados em formatos abertos.

O Crea-RS informou que já está em estágio avançado para a completa disponibilização, inclusive com a disponibilização dos códigos para acesso às bases. Inclusive, desenvolveu solução caseira para disponibilizar as informações

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-RS entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis. Sobre o primeiro item, o Crea se mostrou bastante adiantado, inclusive compartilhando em tela o material já preenchido, e algumas dúvidas do time de TI do regional foram tiradas ao longo da reunião. O Plano de Ação, inclusive, foi enviado a todos os regionais no dia 11/11/2024 às 15h31.

Crea-PI - 12/11/2024, 14h00 (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Wellysson da Silva Sousa (Superintendência), Gabriel de Andrade Pierot (Procuradoria), Alexandra Corrêa Melo Pedreira (Controladoria), Aliádne Michelle F. de Meneses (gestão de Pessoas), Lairys Grazielle Bezerra de Oliveira (DPO), Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Morais Filho (Autoridade de monitoramento da LAI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-PI, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto, e ratificaram o mesmo posicionamento quando do questionário solicitado pelo Confea em outubro/2024.

O Crea-PI informou que está desenvolvendo em paralelo as soluções adequadas para o atendimento de todos os 14 itens. A equipe mostrou-se bastante empenhada e entendedora do desafio. É gratificante para o Confea ver o quão engajados os eles estão.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-PI entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-RN - 12/11/2024, 16h00 (horário de Brasília), inicialmente agendado para o dia 14/11/2024 às 14h, mas antecipado em função do reagendamento do Crea-MA.

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Jurandilma Santos Dantas (Controladoria), Juliana Aleixo (TI) e Heulysson Arruda (Ouvidoria).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-RN, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto, e ratificaram o mesmo posicionamento quando do questionário solicitado pelo Confea em outubro/2024.

O Crea-RN informou que está adquirindo os módulos da Implanta para potencializar a disponibilização dos dados em formatos abertos. A equipe mostrou-se bastante empenhada e entendedora do desafio. É gratificante para o Confea ver o quão engajados eles estão, até porque estão desenvolvendo seu próprio Plano de Dados Abertos, e pretendem fazer consulta pública para identificar a prioridade na organização e divulgação dos dados.

Estão preocupados com o legado, uma vez que ao não utilizarem a ferramenta da Implanta, terá dificuldades de disponibilizar as informações antigas no formato adequado.

Foi apresentado ao Crea, pelo Fernando Batista, alguns exemplos de ferramentas alternativas, como a do Crea-SC.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-RN entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-MA - 13/11/2024, 09h00 (horário de Brasília) inicialmente agendado para dia 12/11/2024 às 16h, porém reagendado a pedido do Crea.

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Aécio (Procuradoria), Leôncio (Planejamento e Gestão) e Vanessa Nogueira (Ouvidoria)

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-MA, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto, e ratificaram o mesmo posicionamento quando do questionário solicitado pelo Confea em outubro/2024.

O Crea-MA informou que está adquirindo os módulos da Implanta para potencializar a disponibilização dos dados em formatos abertos. A equipe mostrou-se bastante empenhada e entendedora do desafio. De forma transitória, criaram

modelo semelhante ao do Conselho Federal de Contabilidade para um período de transição.

Foi informado pelo regional que haverá um workshop com a Tecnotec (fornecedora do software corporativo - SITAC) e na oportunidade poderão solicitar que os dados que compõem os 14 itens e que sejam gerados pelo SITAC, tenham a possibilidade de serem integrados à ferramenta de transparência.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-MA entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-SE - 13/11/2024, 10h00 (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Calliandra (TI), Amanda (Controladoria) e Gabriela (Ouvidoria).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-SE, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto, e ratificaram o mesmo posicionamento quando do questionário solicitado pelo Confea em outubro/2024.

O Crea-SE já possui os módulos da Implanta para disponibilização dos dados em formatos abertos. A equipe mostrou-se bastante empenhada e entendedor do desafio. A contratação do módulo de transparência se deu apenas em agosto/24 e o treinamento em setembro. Por este motivo ainda não tinham todos os dados disponibilizados, mas há o compromisso de atender plenamente às determinações.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-SE entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-AL - 13/11/2024, 14h00 (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Kátia (Ouvidoria), Felipe Mamede (Financeiro), Renilda (Superintendente), Afrânio (TI) e Rosa Tenório (Presidente).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-AL, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que já disponibilizavam 7 dos 14 itens em dados abertos. Posteriormente, ao responder ao questionário enviado pelo Confea em outubro/2024, afirmou disponibilizar 11 dos 14 itens.

O Crea-AL possui quase todos os módulos da Implanta para disponibilização dos dados em formatos abertos. A equipe mostrou-se bastante empenhada e entendedor do desafio.

A presidente Rosa trouxe a preocupação acerca de um dado que o Crea não possui, uma vez que pode ser interpretado como uma informação faltante, quando na verdade não houve ocorrências para aquele dado.

O Confea solicitou ao TCU uma orientação acerca dessa preocupação da presidente do Crea-AL. A resposta do TCU veio no seguinte sentido:

"Basta publicar um arquivo com os dizeres "Não há movimento a relatar". Já tínhamos percebido esse "problema" e será objeto da padronização."

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-AL entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-PE - 13/11/2024, 16h00 (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Cláudio Trindade (Compliance), Adriana Pereira (Ouvidoria), Roberta Pinheiro (Compliance), Marcelo Tenório (Compliance) e Fabíola Jansen (Integração e Excelência).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-PE, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dos 14 itens em dados abertos. Posteriormente, ao responder ao questionário enviado pelo Confea em outubro/2024, afirmou disponibilizar 12 dos 14 itens.

Contudo, ao analisar as informações disponíveis no portal da transparência do regional, não foram identificadas evidências de que os 12 itens já estivessem disponíveis em formatos abertos.

O Crea-PE possui alguns módulos da Implanta para disponibilização dos dados em formatos abertos. Mas a aquisição do módulo de transparência ainda está em andamento, fato esse que ainda não garante a disponibilização de todos os dados conforme o solicitado.

A equipe mostrou-se bastante empenhada e, durante a conversa, foram tiradas algumas dúvidas sobre o conceito de dados abertos, bem como os formatos mínimos necessários para sua disponibilização.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-PE entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-CE - 14/11/2024, 09h00 (horário de Brasília) inicialmente programado para as 16h do dia 14/11, contudo foi antecipado.

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Alexandre Carvalho (Controladoria), Junior (TI) e Anibal (TI).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-CE, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que disponibilizava 04 dos dos 14 itens em dados abertos (09, 10, 11 e 12). Posteriormente, ao responder ao questionário enviado pelo Confea em outubro/2024, ratificou a mesma informação.

Contudo, ao analisar as informações disponíveis no portal da transparência do regional, foram identificadas evidências de que existem outros itens que também já estavam disponíveis em formatos abertos.

O Crea-CE possui alguns módulos da Implanta que são fontes de dados que compõem o rol das 14 dimensões, tendo inclusive o módulo de transparência. Contudo, como é sabido, nem que o regional tivesse todos os módulos da implanta seria possível obter, de forma automática, os 14 itens em dados abertos.

Ademais, o regional está com avanços louváveis em soluções próprias, objetivando o atendimento integral dos dados, sem manter a dependência de fornecedores de softwares.

A equipe mostrou-se bastante empenhada e com conhecimento acima da média na questão dos dados abertos. O engajamento chamou a atenção do time do Confea que oportunamente reconheceu e elogiou as iniciativas do regional cearense. Outro ponto que cabe destaque, é o pensamento analítico e orientado a dados demonstrado pela equipe, no sentido de propor soluções definitivas e automatizadas, para que o usuário do software gerador do dado se preocupe única e exclusivamente com a atuação no respectivo software, sem a necessidade de duplos lançamentos, nem ter de baixar arquivos de um ambiente para subir em outro, evitando assim desperdício de tempo e reduzindo as oportunidades de cometer erros.

Atitudes como essas garantem a disponibilidade e a atualização dos dados, uma vez que independem da ação humana, necessitando apenas que as ações sejam feitas em seus respectivos sistemas. Essa boa prática deve ser pulverizada entre os demais regionais que não estejam no mesmo nível de maturidade.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-CE entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

Crea-PB - 14/11/2024, 10h00 (horário de Brasília)

Participação do Confea: Alexandre Borsato, Marcus Ferron e Fernando Batista.

Participação do Crea: Edson Brasil (TI), Maria Elisabeth (Controladoria), Renato (Superintendente Administrativo) e Sérgio (Superintendente Financeiro).

Inicialmente, foi contextualizada a situação do Acórdão 1648/2024, no qual o Sistema Confea/Crea ficou na 24ª posição no ranking de transparência em dados abertos, em comparação com os demais sistemas profissionais.

Em seguida, foi abordada a posição específica do Crea-PB, o qual havia respondido ao questionário do TCU afirmando que não disponibilizava nenhum dado em formato aberto, e ratificaram o mesmo posicionamento quando do questionário solicitado pelo Confea em outubro/2024.

O Crea-PB possui alguns módulos da Implanta, contudo, dos módulos existentes, apenas o contábil é potencial fornecedor de dados em formatos abertos. A aquisição do módulo de transparência ainda está em andamento, fato esse que ainda não garante a disponibilização de todos os dados conforme o solicitado. Foi explicado que, mesmo com a aquisição de outros módulos, outros dados do rol de 14 ainda estariam descobertos, pois não fazem parte do portfólio da empresa. Os colegas do Crea paraibano entenderam a demanda e se comprometeram a avançar internamente nessas questões.

Durante a reunião, a equipe tirou algumas dúvidas sobre o conceito de dados abertos, bem como os formatos mínimos necessários para sua disponibilização.

Ao final foi firmado o compromisso de o Crea-PB entregar plano de ação compatível com os desafios para atingir aos 14 itens, bem como o de inventariar suas bases de dados. Ambos os instrumentos comporão o Plano de Dados Abertos - PDA do Sistema Confea/Crea e por esse motivo são indispensáveis.

CONCLUSÃO:

Ao longo de 9 dias úteis consecutivos, a equipe do Confea esteve concentrando seus esforços no atendimento personalizado aos regionais para atingir ao objetivo comum que era o de atender na sua plenitude a disponibilização do rol de 14 dimensões em dados abertos.

Foram mais de 30 horas de reunião com participação de 116 colaboradores de todos os regionais, além dos 3 do Confea.

Entendemos que foi uma oportunidade ímpar de o Confea fazer seu papel de órgão central do Sistema, provendo informações e esclarecimentos para que os regionais tivessem condições de entender o contexto geral e os objetivos do

Tribunal de Contas da União.

Além desse contato mais próximo com os regionais, ao longo das reuniões foram surgindo dúvidas que foram levadas aos auditores do TCU e que foram prontamente respondidas e compartilhadas com os demais colegas, tornando assim o trabalho mais fluido e uniforme.

Esperamos que os próximos passos sejam no sentido de automatizar cada vez mais as soluções de disponibilização dos dados nos formatos desejados, e assim desonerar os colaboradores de atividades meramente repetitivas, deixando essas para as máquinas, e permitindo que os colaboradores se ocupem com tarefas que gerem mais valor para o regional.

Considerando que na sequência houve o apensamento do Processo 00.002583/2023-16

Considerando que por meio do Despacho GABI (1105846), de 16 de dezembro de 2024, o Gabinete da Presidência - GABI encaminhou os autos à Presidência - PRESI, nos seguintes termos:

Cuidam-se os autos das tratativas relacionadas com o atendimento das determinações contidas no Acórdão 1648/2024 - TCU Plenário.

Desde a prolação do refiro Acórdão, inúmeras ações foram realizadas tanto pelo Confea, quanto pelos Creas no sentido de dar mais transparência às ações e buscar o atendimento dos itens considerados como mais relevantes para a Corte de Contas.

Podem ser citadas as iniciativas capitaneadas pelo Federal, como por exemplo o Seminário de Transparência, ocorrido Confea, e as reuniões individualizadas com os Creas. O primeiro ocorreu em 17/10/2024, já as reuniões, entre os dias 04 e 14 de novembro de 2024. Foram 116 colaboradores de Crea envolvidos nesses encontros virtuais. Ao longo do período de reuniões, foram feitas inúmeras interações com o TCU, no sentido de esclarecer dúvidas e alinhar expectativas, principalmente com relação à entrega conjunta prevista, qual seja: O Plano de Dados Abertos único, para todo o Sistema Confea/Crea.

Desde então, houve significativa evolução dos regionais e que podem ser observadas no relato das reuniões, consignados na Informação nº 21/2024 (1076251).

Sobre o Plano de Dados Abertos, importante informar da construção conjunta com o Crea-MG. Isso porque, considerando a maturidade do regional mineiro acerca da disponibilização de dados em formatos abertos, fato esse que o credenciou como o regional de maior graduação dentre os ente do sistema Confea/Crea no Acórdão 1648/2024, optou-se por buscar na expertise do Crea o apoio necessário para sua elaboração.

Com isso, obtivemos o documento final, que consta instruído nos autos (1105845) o qual segue para aprovação superior.

Considerando que por meio do Despacho PRESI (1107953), de 18 de dezembro de 2024, o Presidente do Confea encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Ciente da Informação GABI n.º 21/2024 (SEI n.º 1076251) que dispõe sobre a criação do Plano de Dados Abertos do Sistema Confea/Crea, submeto à apreciação desse colegiado.

Considerando que de acordo com o art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor – CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

Considerando que de acordo com o art. 35 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS tem por finalidade zelar pelo equilíbrio administrativo-financeiro, propondo ações voltadas para a sustentabilidade do Sistema Confea/Crea;

Considerando que de acordo com o inciso VI do art. 36 da supracitada Resolução, compete especificamente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS *apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão administrativa, contábil, financeira, econômica, patrimonial e institucional do Confea, dos Creas e da Mútua;*

DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Aprovar no mérito o Plano de Dados Abertos do Sistema Confea/Crea (1105845); e
- 2) Encaminhar os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para análise e deliberação, com vistas à homologação pelo Plenário do Confea.

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes virtualmente o Vice-Presidente Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva**

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 20/12/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110889** e o código CRC **F0201CAC**.